

PORTARIA IPHAN - BA Nº 17, DE 08 DE MARÇO DE 2024

O SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN na Bahia, no uso de suas competências que lhe são atribuídas pela Portaria nº 138, de 30 de novembro de 2023, publicada no DOU, de 01 de dezembro de 2023, da Presidência do IPHAN, e a Portaria Pessoal do MINC nº 580, de 10 de abril de 2023, publicada no DOU, de 12 de abril de 2023, e tendo em vista as determinações contidas na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, sem prejuízo das suas atribuições, para compor a equipe de gestão e fiscalização referente ao Contrato nº 05/2022, Processo nº 01502.000680/2022-97, firmado entre esta autarquia e a empresa Acenir Padilha de Oliveira, cujo objeto é a contratação de empresa jurídica de serviços continuados de conservação e manutenção da infraestrutura predial, compreendendo atividades integradas de limpeza e conservação e de jardinagem, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e insumos necessários, visando atender às necessidade da Superintendência do IPHAN na Bahia .

NOME	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Fabiola Brito da Costa e Silva	1910644	Fiscal Administrativo Titular
Ana Carla Bispo da S Santos Bonfim	2088559	Fiscal Administrativo Substituto
Maria Zenaide de Araújo	0223720	Fiscal Técnico Titular
José Cosme Teles Coutinho	0222702	Fiscal Técnico Substituto
Matheus Carneiro Ribeiro	2113817	Fiscal Setorial - ETC
Valdinei de Jesus dos Santos	3289299	Fiscal Setorial - ETL
Cláudio Jorge da Cruz Sant'ana	0223586	Fiscal Setorial - ETPS
Sayonara Pereira Trindade Pinto	0224326	Fiscal Setorial - ETRC

Art. 2º Os substitutos atuarão nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria IPHAN BA nº 30, de 14 de setembro de 2022, publicada no BAE nº 1.719 - Edição Semanal, de 23 de setembro de 2022.

HERMANO FABRÍCIO OLIVEIRA GUANAIS E QUEIROZ

Superintendente do IPHAN na Bahia